

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de 2021, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do Artigo 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93, declara inexigibilidade de licitação para contratação da empresa PAULA STHEFANI DE CARLI LTDA (POLITALKS - CONSULTORIA AVANCADA), devidamente habilitada, para realização do curso "Consciência de Cibersegurança: a atuação dos Juízes Eleitorais e as Eleições 2022 - Novos Desafios", pelo valor total de R\$928,32 (novecentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Eu..... (VALCIR MOMBACH), Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento para empenho.

III - À Seção de Administração de Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para publicação do Termo de Inexigibilidade de Licitação.

Curitiba, 2 de dezembro de 2021.

**VALCIR MOMBACH**  
Diretor-Geral